

PORTARIA Nº 336/2008

O DESEMBARGADOR ANGELO ITHAMAR SUCATO ZATTAR,
PRESIDENTE, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, nos termos do Inciso III e parágrafo único do artigo 54, parágrafo 2º do artigo 55 e artigo 72, todos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o relatório de gestão fiscal desta Corte, em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2.008.

Des. ÂNGELO ZATTAR
Presidente

ANEXO

GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

LRF, art. 55 – Inciso I, alínea “a” e Portaria STN 632/2006 Anexo I RS MILHARES.

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.469	-	116.469
Pessoal Ativo	93.888	-	93.888
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	93.888		93.888
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.581		22.581
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	27.961		27.961

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			-
Decorrentes de Decisão Judicial			-
Despesas de Exercícios Anteriores	5.424		5.424
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.537		22.537
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.508	-	88.508
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			445.106.323
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100			0,019885%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			186.962
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)			177.615

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- b) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- c) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

Des. ANGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR
Presidente

ANA FLORA FRANÇA E SILVA
Diretora- Geral

REGINA MARIA FONTOURA DE OLIVEIRA
Gestor Financeiro

SÔNIA MARIA DOS SANTOS PRESTES
Controle Interno